



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

## LEI COMPLEMENTAR Nº 300, de 31 de AGOSTO de 2022.

**DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO DO VALOR DA REFERÊNCIA "600" DA TABELA DE REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RODRIGO MELLO MARQUES**, Prefeito Municipal de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica readequado o valor da referência "600", do Item 4. Tabela de Referência Remuneratória para Empregos Públicos em conformidade com o Anexo I desta Lei Complementar.

§ 1º A respectiva readequação de valor tem a finalidade de promover o reequilíbrio com os valores praticados nos municípios da região.

§ 2º A Tabela de Referência Remuneratória para Empregos Públicos a que se refere o caput deste artigo passa a vigorar em conformidade com o Anexo I desta Lei Complementar.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei complementar serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Para a cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, o Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar ou especiais, no Orçamento do Município, observados os regramentos da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, bem como proceder às alterações necessárias no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, visando à harmonização dessas peças legislativas.

**Art. 4º** A Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro - Anexo II, fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de 1º de setembro de 2022.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**RODRIGO MELLO MARQUES**  
Prefeito Municipal



---

**ANEXO I**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 300, de 31 de AGOSTO de 2022.**

**TABELA DE REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA**

**CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA, GRATIFICAÇÕES  
E EMPREGOS PÚBLICOS**

**1. TABELA DE REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA PARA CARGOS EM  
COMISSÃO**

.... *Omissis*....

**2. TABELA DE REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA PARA FUNÇÕES DE  
CONFIANÇA**

.... *Omissis*....

**3. GRATIFICAÇÕES POR ATIVIDADE E RESPECTIVAS ATIVIDADES**

.... *Omissis*....



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

## 4. TABELA DE REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA PARA EMPREGOS PÚBLICOS

Referência	Valor
100	R\$ 1.365,59
101	R\$ 1.438,83
102	R\$ 1.504,89
103	R\$ 1.570,92
104	R\$ 1.636,96
105	R\$ 1.702,91
106	R\$ 1.747,03
107	R\$ 1.768,88
108	R\$ 1.849,71
109	R\$ 1.901,11
110	R\$ 1.952,48
111	R\$ 2.055,17
112	R\$ 2.363,40
113	R\$ 2.762,56
114	R\$ 3.128,86
115	R\$ 3.161,71
116	R\$ 3.561,00
117	R\$ 3.677,58
118	R\$ 3.715,07
119	R\$ 3.869,17
120	R\$ 4.226,25
121	R\$ 4.774,93
122	R\$ 5.323,64
123	R\$ 8.808,49
127	R\$ 14.811,24
150	R\$ 2.763,50
200	R\$ 19,61
300	R\$ 19,61
400	R\$ 1.793,35
500	R\$ 3.188,53
600	R\$ 1.481,51
700	R\$ 2.522,12
800	R\$ 3.188,53

  
RODRIGO MELLO MARQUES  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

## ANEXO II - PROCESSO ADMINISTRATIVO

### Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro Art.16 – L.R.F.

EVENTO - LRF, Art. 16, "caput" ( ) Criação ( x ) Expansão ( x ) Aperfeiçoamento

**ADEQUAÇÃO DA REFERÊNCIA SALARIAL 600 (R\$ 816,65 PARA R\$ 1.481,51)**

INDICAÇÃO LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE			ORIGEM DOS RECURSOS LRF, Art. 17, § 1º
Plano Plurianual 2022/2025	LEI	1.714 / 2021	( x ) Previsão Orçam. Inicial
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022	LEI	1.720 / 2021	( ) Crédito Adicional
Lei Orçamentária Anual 2022	LEI	1.738 / 2021	( ) Superávit Exercício Anterior

### PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO – LRF – Art. 16, § 2º.

Em consonância com os diplomas legais acima mencionados existe previsão para a despesa do gênero. Com efeito, tomamos a iniciativa de formalizar este processo administrativo que tem como objetivo cumprir os pressupostos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que concerne à estimativa do impacto financeiro e orçamentário dessa operação, juntando, para tal, os documentos que o instrui, cuja permissão e metodologia estão fundamentadas da seguinte forma:

1) Relativamente ao impacto financeiro e orçamentário do exercício em que a despesa venha a se iniciar (2022), foi tomada por base a previsão integral da receita do município (**Aprovado pela Lei Municipal nº 1.738/21**). No que tange ao custo da despesa ora proposta, tomamos por base o período de 5,3 meses.

2) Com relação aos exercícios de 2023 e 2024, foi tomada como base a previsão inicial da receita total do município (**consignada no anexo I do PPA 2022-2025 (Lei 1.714/21)**) e foi estimado o custo relativo anual (13,3 meses), da despesa ora proposta.

DESCRIÇÃO	Projeção		
	2022	2023	2024
(A) Receita prevista e esperada no ano R\$	96.545.800,00	93.878.000,00	96.528.000,00
(B) Disponib. Financ. Despesas fixadas orçto R\$	96.545.800,00	93.878.000,00	96.528.000,00
(C) Custo da nova despesa no ano R\$	833.170,30	2.090.785,85	2.090.785,85
(C/A) Estimativa do impacto orçamentário %	0,863%	2,227%	2,166%
(C/B) Estimativa do impacto financeiro %	0,863%	2,227%	2,166%

Demonstrativo elaborado com a finalidade informativa, que segue para deliberação superior, (vide anexo 2/2).

Luiz Antônio – SP, 22/08/2022.

**Rodrigo Romão**  
Secretário Municipal de Finanças

### DESPACHO ADMINISTRATIVO – (LRF, art. 16, inciso I)

Visto. De acordo com presente procedimento administrativo e ratificando-o integralmente, determino que deste faça parte a declaração abaixo, na forma do art. 16, inciso II, da LRF, reputando, cumpridas as formalidades legais.

Luiz Antônio – SP, 22/08/2022.

**Rodrigo Mello Marques**  
Prefeito Municipal

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS – (LRF, art. 16, inciso II).

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Luiz Antônio – SP, 22/08/2022.

**Rodrigo Mello Marques**  
Prefeito Municipal

.01/02



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

## ADEQUAÇÃO DA REFERÊNCIA SALARIAL 600 (R\$ 816,65 PARA R\$ 1.481,51)

Percentual de Pessoal do último Quadrimestre (1º quadr. 2022)	RCL	95.332.767,61
	DPL	42.831.772,61
	%	44,93

Referências	Ref.	Valor	Valor	%	Quantidade	Folha	Folha
		Atual	Proposto	Impacto			
Médico Plantonista (1 Plantão/Semanal)	600	816,65	1.481,51	81,41	7	07/2022	
Médico Plantonista (2 Plantões/Semanal)	600	816,65	1.481,51	81,41	2	193.099,06	350.301,00
						193.099,06	350.301,00

Aumento Mensal Projetado	157.201,94
Aumento 2022 Projetado (5,3 meses)	833.170,30
Aumento 2023 Projetado (13,3 meses)	2.090.785,85
Aumento 2024 Projetado (13,3 meses)	2.090.785,85

Luiz Antônio – SP, 22/08/2022.

**Rodrigo Romão**

Secretário Municipal de Finanças